

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag.: 010
Ay

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020
(COMPRAS)**

DISPENSA Nº 03/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

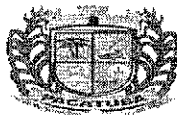
Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar e EPI, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

1.1. *Aquisição de insumos, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

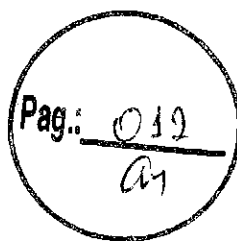
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Álcool etílico 70% EM GEL DE 500 ML.	UND	750	15,50	R\$ 11.625,00
2	Mascara cirúrgica tripla descartável com tiras. Caixa com 50 unidades.	CX	150	250,00	R\$ 37.500,00
3	Mascara N95 clipe nasal, 02 tiras de elástico, Hipoalergênico e atóxico. Caixa com 10 unidades	CX	350	17,90	R\$ 6.265,00
4	Avental descartável manga longa gramatura 30.	und	5.000	22,41	R\$ 112.050,00
5	Protetor facial descartável. Duplo lado antiembaçante, lente não refletiva com o tamanho: 33x24cm.	PCT	60	45,50	R\$ 2.730,00
6	Macacão Roupa De Proteção Contra Bactérias Impermeável. Punhos, capuz e tornozelos com elástico para melhor proteção das	Und	60	69,89	R\$ 4.193,40

Assure

ud



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 02 dias, contados da data de solicitação de fornecimento, em remessa *única*, no seguinte endereço Rua Arnaldo Garcez, nº 365 – Centro – PACATUBA – Sergipe

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.6.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993,

Flavio
W



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag.: 013
a

deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.


5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

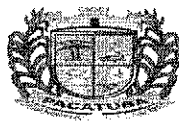
Pacatuba/SE, 28 de abril de 2020.


Tamara Raylane de França Santos
Coordenadora da Atenção Básica

Autorizo o presente Termo

28/04/2020


MARIA SILVA MENEZES
Secretária de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag.: 038
aj

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19

NATUREZA DE DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 12110000

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19

NATUREZA DE DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 12140000

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária de Saúde.

Pacatuba/SE, Em 29 de abril de 2020.


MARIA SILVA MENEZES
Secretária de Saúde